



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

TESTE SELETIVO – EDITAL 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, da Nota Técnica nº 02/2020 do TCE-PI, que dispõe sobre a contratação de pessoal no período emergencial, Lei Municipal nº 577/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo, Vencimento e Remuneração do Magistério de União – PI, Lei Complementar nº 704/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de União – PI e suas Secretarias, Lei Municipal nº 476/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal e demais Leis Municipais vigentes, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, faz saber que realizará **SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** de cadastro de reserva, para provimento de cargos temporários no Quadro de Pessoal da Prefeitura para a educação, por meio de **análise de currículo e prova didática**, obedecendo às disposições legais que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização, com as Instruções Especiais e os anexos que compõem parte integrante deste Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regido por este edital e executado por meio da Comissão Organizadora e Julgadora designada pela Portaria nº 111/2021.
- 1.2. Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:
 - a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente Seletivo;
 - b) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Processos Seletivos;
 - c) a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- 1.3. Os motivos de suspeição e de impedimento dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora deverão ser comunicados, formalmente, ao Presidente da Comissão do Seletivo Público Simplificado, por escrito, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de União, conforme data prevista no Cronograma, anexo I.
- 1.4. Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente.
- 1.5. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é seletivouniaoeducacao2021@hotmail.com.
- 1.6. A comissão é responsável pela organização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, e emissão de listas com resultado final dos candidatos.
- 1.7. Análise dos currículos e aplicação da prova didática, bem como o julgamento e divulgação de recursos ficará a cargo de uma Comissão Especial contratada para esta finalidade.
- 1.8. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico uniao.pi.gov.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- 1.8.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail seletivouniaoeducacao2021@hotmail.com, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.
- 1.8.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (com agendamento prévio através dos telefones (86) 9 9408 – 6200 e (86) 9 94313285.
- 1.9. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, a remuneração mensal, lotação e carga horária se encontram no quadro I, no item II deste edital.
- 1.10. A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada em **duas etapas**, compostas pela análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de **0 a 50 e uma segunda etapa de prova didática, de caráter classificatório e eliminatória, em conformidade com anexo X deste edital.**
- 1.5. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da **Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.**
- 1.6. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecido no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso VIII.
- 1.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.8. Este Teste Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.
- 1.9. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:
- Anexo I – Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado;**
- Anexo II – Ficha de Inscrição;**
- Anexo III – Declaração de Disponibilidade de Tempo;**
- Anexo IV – Declaração de Veracidade;**
- Anexo V – Requerimento de Necessidades Especiais;**
- Anexo VI – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;**
- Anexo VII – Declaração de Comprovação de Renda Familiar;**
- Anexo VIII – Formulário de Recursos;**
- Anexo IX – Modelo de Curriculum Vitae;**
- Anexo X – Quadro de Pontuação do Currículo;**
- Anexo XI – Ficha Avaliativa da Prova Didática;**
- Anexo XII – Modelo de Plano de Aula;**
- Anexo XIII – Orientações aos candidatos (considerando o protocolo de orientações e condições sanitárias adequadas a prevenção de contágio da Covid-19).**
- Anexo XIV – Descrição sintética das atribuições dos cargos.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

II. DOS CARGOS

- 2.1. O Seletivo Público Simplificado se destina à Formação de Cadastro de Reserva (CR) para o provimento de vagas que se fizerem necessárias para cargos de nível Médio e Superior e/ou cursando a partir do 6º período.
- 2.2. Os cargos objeto do Seletivo Público Simplificado estão distribuídos conforme os requisitos mínimos/escolaridade, jornada de trabalho e o vencimento estabelecidos conforme tabela abaixo
- QUADRO I** deste Edital.

QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MINIMA, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS).

COD	CARGO	LOTAÇÃO	C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
CARGOS NÍVEL, MÉDIO, SUPERIOR COMPLETO E INCOMPLETO					
001	Professora Classe A - Infantil	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.443,12	Magistério de Ensino Médio Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 6º período.
002	Professora Classe B - Infantil	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior (Concluído).
003	Professora Classe A 1º ao 5º ano	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.443,12	Magistério de Ensino Médio cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 6º período.
004	Professora Classe B 1º ao 5º ano	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior (concluído).
006	Professor Classe B de Português de 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena em Letras Português (Concluído) ou cursando Licenciatura em Letras Português a partir do 6º período.
008	Professor Classe B de Matemática de 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena em Matemática (Concluído ou cursando Licenciatura Plena em Matemática a partir do 6º período
010	Professor Classe B de História de 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena em História (Concluído) ou cursando licenciatura plena em História a partir do 6º período
012	Professor Classe B de Geografia de 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena em Geografia (Concluído) ou cursando Licenciatura Plena em Geografia a partir do 6º período
014	Professor Classe B de Ciências de 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria de Educação de	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Concluído) Ou cursando Licenciatura plena em Biologia ou Ciências Naturais a partir do 6º Período



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

016	Professor Classe B de Educação Física de 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria de Educação	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena em Educação Física (Concluído) ou cursando Licenciatura Plena em Educação Física a partir do 6º período
018	Professor Classe B de Inglês de 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria de Educação	20 h	1.731,74	Licenciatura Plena Letras/Inglês (Concluído) ou cursando Licenciatura Plena em Letras/Inglês a partir de 6º período

2.3. Os candidatos que estão cursando a partir do 6º período e que vierem a ser chamado para ministrar aulas receberão remuneração referente ao do professor Classe A.

III. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma da lei;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
- Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura de UNIÃO- PI;
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A ficha de inscrição (Anexo II deste edital) deve estar preenchida no momento da entrega do envelope contendo os documentos comprobatórios dos títulos a serem analisados, conforme modelo de *curriculum Vitae* (Anexo IX) e quadro de pontuação do curriculum vitae (Anexo X).
- 4.2. A taxa de inscrição poderá ser paga através de transferência bancária ou depósito identificado, ou ainda através do pagamento de boleto. Para isso o candidato terá as seguintes opções:
- a) A transferência deve ser realizada para a seguinte conta: **Ag: 0243-7, C/C: 32.240-7 - Banco do Brasil**
 - b) Poderá ser também para a conta: **Ag: 4288, Operação: 006, C/C: 00000034-2 – Caixa Econômica Federal**
 - c) A transferência ou depósito identificado (realizado diretamente com agente bancário) deverá ser realizada até o dia **07/05/2021**.
- 4.3. As inscrições serão realizadas no período de **28/04/2021 a 07/05/2021**, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação. O candidato deve levar em um envelope lacrado a documentação abaixo relacionada, na mesma sequência abaixo. O envelope deve ser identificado com o nome completo em caixa alta e CPF do candidato.
- a) Ficha de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II deste edital), que deverá estar fora do envelope para que o candidato receba o comprovante de inscrição
 - b) Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
 - c) RG (ou CNII) e CPF (caso não conste no RG);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - f) Comprovações da habilitação exigida, conforme quadro demonstrativo dos cargos, carga horária semanal, requisitos e vencimento);
 - g) Quadro de Pontuação para Análise de Currículo (Anexo X deste Edital) preenchida;
 - h) Comprovações da titulação, qualificação e experiência profissional indicados na Tabela de Pontuação do Currículo, na sequência em que aparecem;
 - i) Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo III deste Edital);
 - j) Declaração de veracidade dos documentos apresentados (Anexo IV deste Edital).
- 4.4. Diplomas e certificados, ou certidões de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso e acompanhados dos respectivos históricos escolares. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 4.5. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do registro na Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou de termo de posse, obrigatoriamente, acompanhada de Declaração da instituição empregadora expressa em documento datado, assinado e carimbado (excetuando-se documentos com assinatura eletrônica) pelo dirigente responsável, indicando cargo e/ou função, atribuições desempenhadas e período (mês e ano de início e fim) da atuação profissional. Em caso de declarações essas devem ser originais em documento patronizado da instituição e assinadas.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- 4.7. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio não terá a inscrição homologada.
- 4.8. Somente será aceita inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 4.9. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora e Julgadora se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.
- 4.10. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 07/05/2021 não será aceita.
- 4.11. As informações prestadas nas inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora e Julgadora do direito de excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e incorreta ou com dados inverídicos.
- 4.11.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- 4.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito antecipadamente.
- 4.7. A inscrição feita por terceiros só poderá se realizar mediante procuração simples.

V. DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar nos seguintes casos previstos na Lei 721/2018.
- a) Ser doador de medula óssea, e/ou;
- b) Ser hipossuficiente.
- 5.2. O candidato enquadrado nas alíneas “a” ou “b” do item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa deverá realizar sua inscrição informando sua condição no formulário e, após finalizá-la, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios juntamente com o formulário Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – Anexo VI, devidamente assinado, no dia 28/04/2021.
- 5.3. A documentação para isenção de taxa de inscrição, deverá ser enviada através de cópia ou imagem para o e-mail seletivouniaoeducacao@hotmail.com no período estabelecido no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – Anexo I:
- 5.4. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição.
- 5.5 Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:
- 5.5.1. Para candidatos doadores de medula óssea:
- a) Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição – Anexo VI do Edital, devidamente preenchido;
- b) Cópia do documento oficial (carteira de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, no caso dos candidatos doadores de medula óssea;
- c) Cópia de declaração de que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação comprovadas no mínimo três doações por ano, certificadas pelo Órgão Oficial e Competente, no caso dos candidatos doadores de sangue;
- 5.6. Para candidatos hipossuficientes:
- a) Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição – Anexo VI do Edital, devidamente preenchido;
- b) Declaração de Comprovação de Renda que atenda à condição de ser membro de família de Renda Familiar nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado Declaração de comprovação de Renda Familiar – Anexo VII do edital, incluindo a renda do candidato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- c) Cópia de documento com Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadastro Único no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;
- d) **Cópia de Documento (s) que comprove (m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.** Esta comprovação deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
- d.1) **empregados de empresas privadas:** imagem ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
- d.2) **servidores públicos:** imagem ou cópia de contracheque atualizado;
- d.3) **autônomos:** imagem ou cópia de declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- d.4) **desempregados:** imagem ou cópia de declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- d.5) **servidores públicos, exonerados ou demitidos:** imagem ou cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial;
- d.6) **pensionistas:** imagem ou cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- d.7) **estagiários:** imagem ou cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- 5.7. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Seletivo Público Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.8. Cada Requerimento de Isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora e Julgadora.
- 5.9. **Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão (s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.**
- 5.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no edital;
- d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- 5.11. Não será permitida, após a entrega do Formulário de Requerimento de Isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 5.12. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido ou indeferido será divulgada até a data provável de **29 de abril de 2021**, no endereço eletrônico **uniao.pi.gov.br**.
- 5.13. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido disporá de 1(um) dia, ou seja, até **30 de abril de 2021**, para apresentar Recurso contra o Indeferimento de Inscrição (Anexo VIII), sendo somente através do e-mail seletivouniaoeducacao@hotmail.com. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.14. Para apresentar Recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e anexar ao e-mail seletivouniaoeducacao@hotmail.com formulário de Recurso – Anexo VIII, devidamente preenchido.
- 5.15. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição neste no Teste Seletivo, seguindo as instruções do item IV.
- 5.16. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente **EXCLUÍDO** deste Seletivo Público Simplificado.
- 5.17. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações, relativas ao processo de isenção, será **EXCLUÍDO** do certame, sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto da taxa de inscrição.

VI. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 6.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências os classificados (vagas cadastro de reserva), 5% (cinco por cento) do exato número de vagas a serem atendidas, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 6.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004.
- 6.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 2018, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 6.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - b) A documentação solicitada na alínea “a” deverá ser apresentada em um envelope com o nome do candidato e CPF;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova da didática, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.
- 6.4.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão como candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO do atendimento da alínea "c".
- 6.4.2.** O candidato com deficiência deverá apresentar ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 6.4. alínea "a" **até o dia 29 de abril de 2021.**
- 6.4.2.1.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.5.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.6.** A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, **se houver**, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer.
- 6.7.** O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de **Equipe Multiprofissional** indicada pela Prefeitura de UNIÃO-PI, na forma do disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- 6.8.** A Prefeitura de UNIÃO-PI seguirá a orientação do parecer da **Equipe Multiprofissional** de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 6.9.** A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante **parecer da Equipe Multiprofissional**, ficará a cargo da Prefeitura de UNIÃO-PI
- 6.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da **Equipe Multiprofissional** designada pela Prefeitura de UNIÃO-PI.
- 6.9.2.** Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 6.10.** O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será **ELIMINADO** deste certame, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: uniao.pi.gov.br, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – **Anexo I**, deste edital.
- 7.2** Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio do e-mail seletivouniaoeducacao2021@hotmail.com em data estabelecida no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – **Anexo I**, deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- 7.2.1 Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste seletivo, seja candidato de Concorrência Ampla ou na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

VIII. DAS ETAPAS DO SELETIVO PÚBLICO

- 8.1. O Seletivo Público Simplificado constará de **02 (duas) Etapas**, abaixo discriminadas. A 2ª etapa será de responsabilidade de uma **Banca Examinadora Especial**, selecionada através de credenciamento, cujo edital será definido em data própria e divulgada para todos os candidatos no endereço eletrônico união.pi.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
- a) **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise curricular;
- b) **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de **Prova Didática**, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 8.2. As Etapas do Seletivo Público Simplificado serão realizadas conforme **Cronograma de Execução - Anexo I** do presente edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos.
- 8.2.1. O candidato somente poderá realizar a Prova Didática no local, dia e horário designados pela Comissão Organizadora e Julgadora, através de um termo aditivo divulgado conforme **Cronograma de Execução - Anexo I**
- 8.3. Após a realização de todas as Etapas do Seletivo Público Simplificado, a Comissão Organizadora e Julgadora encaminhará à Secretaria Municipal de Educação – SEMED o Resultado Final, tendo por concluídas suas atividades no presente certame, uma vez que eventual nomeação ficará a cargo exclusivo da Prefeitura de União – PI.

IX. 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

- 9.1. A análise do *currículum vitae* corresponderá a 50% do total da pontuação.
- 9.2. Da Análise Curricular:
- 9.2.1. Os currículos dos candidatos, bem como o desempenho da Prova Didática serão analisados e avaliados pela Comissão Organizadora e Julgadora, que será totalmente impessoal, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontuação da prova de títulos constante no anexo X.
- 9.2.2. Para que sejam considerados válidos para efeito de pontuação os títulos e experiências profissionais citados no currículo devem ser devidamente comprovados mediante documentação anexa, conforme orientação dos subitens 4.3 e 4.4.
- 9.2.3. A titulação ou experiência profissional apenas citadas no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.
- 9.2.4. Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.
- 9.2.5. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 9.2.6. Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável conforme datas previstas no cronograma de execução (Anexo I) deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- 9.2.7. Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS**, ou cópias autenticadas em cartório.
- 9.2.8. Seguindo a tabela de pontos da análise curricular, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previstos na referida tabela, Anexo X.
- 9.2.9. A documentação comprobatória, bem como sua falta é de inteira responsabilidade do candidato e não serão aceitos recursos nem complementação de documentação.
- 9.2.10. O curso de graduação não será considerado título, portanto não terá pontuação, pois este curso é exigência para investidura no cargo pretendido
- 9.2.11. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após o envio da documentação, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação ser entregue de uma só vez.

X. 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA

- 10.1. A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na exposição oral sobre temas relacionados ao conteúdo programático da disciplina, divulgado em aditivo conforme **Cronograma de Execução - Anexo I**.
- 10.2. Para a composição da Banca Examinadora Especial que avaliará o desempenho didático dos candidatos, fica estabelecido os seguintes critérios:
 - a) Que não haja candidatos inscritos vinculados à membros da Banca Examinadora Especial, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, cuja inscrição tenha sido deferida;
 - b) A não participação no Seletivo Público Simplificado;
 - c) Não exercer ou ter exercido cargos de chefia imediata no Município de União – PI.
- 10.3. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Seletivo Público Simplificado, por escrito, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de União, conforme data prevista no Cronograma, anexo I.
- 10.4. Os membros da Banca Examinadora Especial, no seu afastamento, serão substituídos pelos classificados no credenciamento.
- 10.5. A Prova Didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e capacidade de transposição didática deste conteúdo, no tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 25 (vinte e cinco) minutos e valerá **50** (cinquenta) pontos.
- 10.6. A Comissão Organizadora e Julgadora divulgará a lista da Banca Examinadora, bem como, o conteúdo a ser ministrado por meio de um aditivo, conforme Cronograma de Execução - Anexo I.
 - 10.6.1. Somente através deste aditivo, o candidato tomará conhecimento do conteúdo, dia, local e horário de sua apresentação.
- 10.7. A Avaliação de Desempenho da Prova Didática será realizada de forma presencial, obedecendo o protocolo estabelecido para essa etapa, conforme Anexo XIII.
 - 10.7.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- 10.8. O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Didática portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição.
- 10.9. **NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**
- 10.10. Para ser considerado classificado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 30 (trinta) pontos ou seja 60% total válido para essa etapa conforme subitem 10.5 dentro dos aspectos avaliados conforme Ficha Avaliativa da Prova Didática, Anexo XI.
- 10.11. Durante a exposição da prova didática, os membros da banca examinadora não poderão tirar dúvidas ou fazer interferências na apresentação do(a) candidato(a), exceto para informar eventuais problemas técnicos.
- 10.12. A Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabilizará pelos recursos didáticos e ferramentas digitais que por ventura o candidato deseje utilizar para a sua apresentação.
- 10.13. O candidato deverá, imediatamente antes de dar início à Prova Didática, distribuir o Plano de Aula em 02 (duas) vias (Anexo XII) aos membros da Banca Examinadora Especial do Seletivo Público Simplificado, contendo os seguintes elementos:
- a) identificação do candidato;
 - b) o tema da aula;
 - c) habilidade(s) a ser(em) desenvolvida(s);
 - d) conteúdo/objeto do conhecimento;
 - e) estratégias de ensino;
 - f) bibliografia básica consultada.
- 10.14. Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática, levantando uma placa com a informação, com a antecedência de cinco minutos.
- 10.15. Na avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta, fundamentalmente, os elementos e definições contidos nos Critérios Avaliativos constantes do **Anexo XI** deste Edital.
- 10.16. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando os Critérios Avaliativos estabelecidos no **Anexo XI**, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros com arredondamento na primeira casa decimal.
- 10.17. Somente a Banca Examinadora, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a equipe técnica por ela designada poderão assistir as avaliações de desempenho didático dos candidatos.
- 10.18. Será **ELIMINADO** nesta etapa do Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- a) não comparecer ou chegar atrasado no dia, horário e local no dia de realização da Prova Didática;
 - b) deixar de entregar o plano de aula aos membros da Banca Examinadora;
 - c) Que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral; ou obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Prova Didática.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

XI. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. A Pontuação Final (PF) do Seletivo Público Simplificado será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, conforme a fórmula indicada a seguir: $PF = (NAC + NPD)$. Em que: PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NPD: Nota da Prova Didática.
- 11.2. Somente será considerado **classificado (Cadastro de Reserva)** o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.
- 11.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 11.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste seletivo Público.
- 11.5. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, nos cargos concorridos, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior número de pontos na Prova Didática;
 - c) maior número de pontos na análise curricular;
 - d) maior idade.

XII. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso para cada etapa do certame utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio constante no Anexo VIII deste edital, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora e Julgadora desse Seletivo Público, através do e-mail: seletivouniaoeducacao2021@hotmail.com, até 24 horas após os resultados divulgados, conforme previsão no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados, fundamentando o recurso
- 12.3. Será admitido recurso quanto:
 - a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
 - b) ao resultado para concorrer a vaga PCD;
 - c) ao resultado das provas de títulos;
 - d) ao resultado final.
- 12.4. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto as condições permitidas no subitem 12.2
- 12.5. Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 12.1.
- 12.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.7. Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 12.8. Serão indeferidos os Recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- b) que no espaço reservado à argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
 - c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
 - d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
 - e) intempestivos.
- 12.9.A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.10. A Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.11. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.
- 12.12. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

XIII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1.Os Resultados serão publicados e divulgados nos seguintes locais:
- a) Internet, no endereço eletrônico: uniao.pi.gov.br;
 - b) Na prefeitura de União;
 - c) Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- 13.2. O Resultado Final deste Seletivo Público será homologado pela Prefeitura de União-PI e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

XIV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 14.1.A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato, no Diário Oficial dos Municípios.
- 14.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme as vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 14.3. Os candidatos com deficiências, estes deverão apresentar, no ato da contratação:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 14.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão da pessoa como candidato com deficiência.
- 14.5. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias do mesmo
- 14.6. A convocação dos Classificados (Cadastro de Reserva) para o preenchimento das vagas disponíveis será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, assim como no site da Prefeitura de União – PI, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 14.7. Perderá os direitos decorrentes do certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de UNIÃO-PI;
 - c) recusar nomeação, ou deixar de tomar posse nos prazos estabelecidos no presente edital e/ou pela Legislação Municipal vigente.
- 14.8. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 14.9. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 14.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 14.11. Após a convocação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para contratação no Cargo, especificada neste edital, na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura de União-PI julgar necessários, conforme edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Site da Prefeitura de União – PI. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste edital, não será investido no cargo.
- 14.12. As contratações decorrentes do presente seletivo serão feitas por tempo determinado, observados os prazos máximos previstos no Parágrafo Único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 476/2005.

XV.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e na Lei de Organização Administrativa do Município de UNIÃO-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Seletivo Público.
- 15.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 15.4. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura de UNIÃO-PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no certame pela Comissão Organizadora e Julgadora do mesmo.
- 15.5. Cabe à Prefeitura de UNIÃO-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados em cadastro de reserva em número estritamente necessário, para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Seletivo Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 15.6. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de UNIÃO-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- 15.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.8. A **Prefeitura de UNIÃO- PI** e a Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato **decorrentes** de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros
 - e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 15.10. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de **UNIÃO- PI**.
- 15.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 15.12. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI, no que a cada um couber.
- 15.13. As despesas relativas à participação do candidato no certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.14. A **PREFEITURA DE UNIÃO - PI** e a Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 15.15. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

União-PI, 27 de abril de 2021.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito de União – PI

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL N° 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1.	Lançamento do Edital	27/04/2021
2.	Período de inscrição	28/04 a 07/05/2021
3.	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/04/2021
4.	Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção da taxa de inscrição	29/04/2021
5.	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à taxa de inscrição	30/04/2021
6.	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à taxa de inscrição	03/05/2021
7.	Solicitação de inscrição de pessoas com deficiências	28 e 29/04/2021
8.	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial	30/04/2021
9.	Interposição de recursos do resultado das inscrições PCD e/ou pedidos de atendimento especial	03/05/2021
10.	Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições PCD	04/05/2021
11.	Último dia para pagamento da inscrição	07/05/2021
12.	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (Inscrições deferidas)	10/05/2021
13.	Prazos para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	11/05/2021
14.	Resultado da interposição de recursos das inscrições indeferidas	12/05/2021
15.	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos	13/05/2021
16.	Prazo para interposição de suspeição e de impedimento Comissão Organizadora e Julgadora.	14/05/2021
17.	Resultado da interposição contra a Comissão Organizadora e Julgadora	17/05/2021
18.	1ª Etapa – Análise Curricular	18 a 19/05/2021
19.	Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/05/2021
20.	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	21/05/2021
21.	Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	22/05/2021
22.	Resultado definitivo do Resultado da Análise Curricular	24/05/2021
23.	2ª Etapa - Prova Didática	
24.	Divulgação do Aditivo com a relação dos candidatos com Conteúdo, dia e horário da prova de desempenho didático	25/05/2021
25.	Interposição de recurso contra a Banca Examinadora	26/05/2021
26.	Resultado da interposição de recurso contra a Banca Examinadora e substituição de membro	27/05/2021
27.	Período de realização da Prova Didática	28/05 a 05/06/2021
28.	Resultado Final da prova da Prova Didática	07/06/2021
29.	Divulgação do Resultado Final	09/06/2021
30.	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	10/06/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

31.	Resultado dos Recursos contra o Resultado Final	11/06/2021
32.	Divulgação do Resultado Final para Homologação	14/06/2021

M'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____
ÁREA DE CONCORRÊNCIA _____
RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR _____ CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas no Edital deste presente processo seletivo.

União (PI), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

União (PI), _____ de _____ de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de _____ horas semanais relativas ao exercício da função de _____, nos dias e horários indicados pela Prefeitura de União - PI, inclusive aos sábados, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado no local de lotação disponível ao cargo de concorrência.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão deste processo seletivo simplificado para contratação de profissionais da área da _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO V

REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome	
RG	CPF
TIPO DE DEFICIÊNCIA	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo	
REQUEIRO junto a Comissão Organizadora e Julgadora do Seletivo Público Simplificado, as seguintes condições especiais:	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
Para que possa realizar a Prova Didática do Seletivo Público Simplificado da Prefeitura de União - PI - Edital 001/2021.	
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

Cidade (UF) _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Requerente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Seletivo Público Simplificado _____ Edital _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

Venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Teste Seletivo da Prefeitura de União – Estado do Piauí nos termos do Edital 001/2021, no valor de R\$ _____ (_____), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

☐ Candidato Hipossuficiente

☐ Doador

DECLARO, para fins de direito, que atendo os critérios estabelecidos no item que compõe o Capítulo V do Edital e me julgo apto para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Seletivo Público Simplificado da Prefeitura de União – PI e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, ser carente para fins de isenção da taxa de inscrição do Seletivo Público Simplificado da Prefeitura de União - PI.

☐ de acordo

Nestes Termos;
Pede deferimento;

ATENÇÃO: A Comissão poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora

DATA ____/____/2021.

RESULTADO DA ANÁLISE

☐ Deferido ☐ Indeferido

Assinatura do Membro da Comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Seletivo Público Simplificado _____ Edital _____

Cargo: _____ Insc. _____

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____	
Filiação; Pai _____	
Mãe: _____	
Data de Nasc. ____/____/____	
CPF: _____	NIS atribuído ao CadÚnico _____
Identidade: _____ órgão expedidor: _____	
Telefone: _____ e-mail: _____	

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Informações: Informar os dados de todas as pessoas (inclusive as que não possuem renda) que residem no mesmo endereço do candidato. OBS: incluir a renda do candidato na tabela a seguir:

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Cidade (UF) ____/____/____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Seletivo Público Simplificado _____ Edital _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- ☐ () Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição
- ☐ () Contra indeferimento de inscrição
- ☐ () Contra o resultado preliminar
- ☐ () Contra o resultado final
- ☐ () Outros

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I do Edital

Cidade (UF) _____ / _____ / _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do Membro da Comissão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO IX

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

O Currículo apresentado deve seguir RIGOROSAMENTE esta estrutura

<i>CURRICULUM VITAE</i>	
1. DADOS PESSOAIS	
1.1. ENDEREÇO	
1.2. NOME COMPLETO	
1.3. DATA DE NASCIMENTO	
1.4. RG ORGÃO EXPEDIDOR DATA DA EXPEDIÇÃO	
1.5. CPF	
1.6. E-MAL	
1.7. TELEFONES	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
2.1. DOUTORADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	
2.2. MESTRADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	
2.3. ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	
2.4. GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	
4. CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (Cursos, seminários, fóruns, simpósios, conferências, colóquios, congressos, etc.) com carga horária de 60 h realizados nos últimos 4 anos	
4.1. NOME DO CURSO 1	
4.2. NOME DO CURSO 2	
4.3. NOME DO CURSO 3	
4.4. NOME DO CURSO 4	
4.5. NOME DO CURSO 5	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL N° 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO X

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Doutorado	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	20	20	
Mestrado	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	15	15	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação (especialização)	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	5,0	5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS		40	40	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Exercício em docência na educação básica	Declaração, Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho	1,0 ponto a cada 1 ano completo com o máximo de 5 anos	5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS		5,0	5,0	
Cursos de Formação e Aperfeiçoamento com carga horária de 60 h* realizados nos últimos 4 anos	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 5 certificados	5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS		5,0	5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		50	50	

- OBS: Os pontos serão contados por certificados, ou seja, caso um candidato apresente um certificado de 120 h será contado apenas 1,0 ponto, também não haverá soma de certificados, ou seja, apresentar três certificados de 20 horas a serem somados



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO XI

FICHA AVALIATIVA DA PROVA DIDÁTICA

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
1.	Estética, formatação e organização do plano de aula.	de 0,00 a 2,50
2.	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula	de 0,00 a 5,00
3.	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0,00 a 5,00
4.	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0,00 a 5,00
5.	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0,00 a 5,00
6.	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0,00 a 5,00
7.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	de 0,00 a 5,00
8.	Contextualização adequada do conteúdo abordado	de 0,00 a 5,00
9.	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0,00 a 7,50
10.	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto	de 0,00 a 5,00
TOTAL		50,0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO XII

PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
DURACAO DA AULA:
INSCRIÇÃO:
2. TEMA DA AULA
3. HABILIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S);
4. CONTEÚDO/OBJETO DO CONHECIMENTO
5. ESTRATÉGIAS DE ENSINO
MATERIAIS DE ENSINO
6. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
7. BIBLIOGRAFIA BÁSICA CONSULTADA

Assinatura do Candidato(a)

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL N° 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PARA O INGRESSO NOS LOCAIS DA PROVA DIDÁTICA:

1. É obrigatório a todos os candidatos o uso de máscara de proteção facial sobre nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação;
2. É permitido aos candidatos levar máscara reserva, para fins de troca a cada 2 horas, álcool em gel para uso individual durante a prova, sendo obrigatório manter os itens acima acondicionados em embalagens transparente e sem rótulo, bem como garrafa transparente de água, também sem rótulo.
3. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência para evitar aglomerações;
4. Todos os candidatos serão submetidos à aferição de temperatura corporal com termômetros digitais infravermelhos, tendo como limite 37 ° (trinta e sete graus), bem como à aplicação de álcool 70% para higienização das mãos;
5. As salas de aulas também terão álcool em gel para higienização das mãos e objetos e a capacidade será reduzida de forma que as cadeiras serão posicionadas a um metro e meio de distância umas das outras;
6. Visando evitar aglomerações nos corredores do local de prova, bem como em suas áreas comuns; ao adentrar à escola, todos os candidatos serão imediatamente direcionados para as suas salas de prova;
7. Não será permitido aos candidatos permanecer pelos corredores e pátios, devendo, obrigatoriamente, se deslocarem diretamente para as suas salas.
8. O uso dos banheiros será permitido antes e durante a aplicação das provas, devendo ser resguardados os procedimentos de higiene e distanciamento estabelecidos entre os candidatos. Destacamos que os banheiros terão sua capacidade de lotação reduzida a 50% (cinquenta por cento);

DO INGRESSO DOS CANDIDATOS NAS SALAS DE APLICAÇÃO DE PROVAS

1. Antes de ingressar na sala de aplicação de prova, deverá o candidato se posicionar a porta de sua sala, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 metro do fiscal, sendo, em seguida, feita a identificação do candidato;
2. No momento da identificação o candidato deverá aproximar o documento de identificação, para que ocorra a conferência dos dados, evitando assim o contato físico do fiscal com o documento.

DA PROVA DE DIDÁTICA DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. A identidade do candidato deverá ser comprovada nos moldes previstos em Edital, devendo para tanto, na presença do fiscal, retirar parcialmente a sua máscara para permitir a conferência da face com a fotografia constante do documento de identificação utilizado;
2. Feito o reconhecimento, o candidato deverá higienizar as mãos e entrar na sala de aplicação de provas.
3. Haverá uma mesa para que o candidato coloque seus pertences e somente ele terá acesso
4. A Comissão Organizadora e Julgadora sugere aos candidatos que levem a sua água (garrafa transparente e sem rótulo), pois os bebedouros estarão desativados, bem como evite o compartilhamento de copos e objetos pessoais em ambiente fora da sala de prova.

ATENÇÃO! Todos os locais de provas passarão por limpeza, desinfecção e sanitização a cada turno (salas, paredes, cadeiras, mesas, bebedouros e etc.), com desinfetantes de uso profissional, bem como, também, ao final da aplicação, a fim de deixar a escola limpa e higienizada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

A Comissão Organizadora e Julgadora prezando sempre pela segurança dos candidatos e colaboradores, informa que adotará uma série de condutas que visam conter a disseminação da COVID-19 e tornar os ambientes de provas os mais seguros possíveis.

EDITAL Nº 001/2021, DE 12 de abril de 2021

ANEXO XIV – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; 1)desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	Reger turmas do Ensino Fundamental II; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal

M



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.

CEP: 64.120-000 - União-PI

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	Reger turmas do Ensino Fundamental II; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	Reger turmas do Ensino Fundamental II; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	Reger turmas do Ensino Fundamental II; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

	e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal.
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	Reger turmas do Ensino Fundamental II; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislações federal, estadual e municipal
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	Reger turmas do Ensino Fundamental II; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - INGLÊS	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

	obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal
--	---

M